



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI N.º 037 /2023.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MARCO ZERO DA IGREJA BATISTA NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o dia 21 de agosto como o Dia Municipal do Marco Zero da Igreja Batista no Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. O Marco Zero constitui o reconhecimento da primeira Igreja Batista do Estado do Espírito Santo, fundada em Afonso Cláudio, em 21 de agosto de 1903.

Art. 2º As comemorações alusivas ao Dia Municipal do Marco Zero da Igreja Batista no Município de Afonso Cláudio, passam a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo, no que couber, poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 08 de dezembro de 2023.


MARCELO BERGER COSTA

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que encaminho para apreciação e posterior deliberação plenária de toda edilidade representativa desta Casa de Leis, tem como escopo instituir o dia 21 de agosto como o Dia Municipal do Marco Zero da Igreja Batista no Município de Afonso Cláudio/ES, em razão da primeira Igreja Batista em solo Espírito-Santense ter sido fundada na localidade de Ribeirão do Firme, que na época, pertencia ao Município de Afonso Cláudio.

Segundo os dados extraídos do sítio eletrônico da referida igreja, *“A primeira Igreja Batista organizada em solo capixaba foi em 21 de agosto de 1903, no município de Afonso Cláudio, na localidade de Ribeirão do Firme. Os missionários Zacarias C. Taylor e A. L. Dunstan, após consagrarem Francisco Silva ao ministério e procederem a um concílio, organizaram, com 60 pessoas, aquela que, hoje, é a Primeira Igreja Batista em Alto Firme.”*

Desta forma, como a história da Igreja Batista se inicia no Município de Afonso Cláudio, na localidade de Alto Firme onde hoje é Distrito do Município de Brejetuba/ES, os fiéis da referida Igreja pugnam pelo reconhecimento do Marco Zero.

Insta reconhecer ainda o importante papel da Igreja Batista no desenvolvimento da sociedade com a contribuição para a aproximação do Cartório de Registro Civil da população Capixaba, a construção do primeiro cemitério para ex-escravos e protestantes no Estado e ainda a construção do Colégio Americano Batista do Estado do Espírito Santo para atender filhos de ex-escravos e protestantes.

Assim, pelas razões acima expostas e certo de contarmos com a compreensão dos ilustres Vereadores, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação.

Atenciosamente

MARCELO BERGER COSTA

Vereador

